



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CPNJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail [licitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br), neste ato representada pela Sra. **Larissa Maria Magalhães Vágula** CPF **320.955.758-65** doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021, Pregão Eletrônico Nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 082/2021 conforme Inc. II art. 57 lei 8666/93 e o reajuste de 5,93%<sup>1</sup> conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC (IBGE), período de janeiro/2022 (mês apresentação da proposta final nos termos do art. 40 da lei 8.666/93) a dezembro/2022 conforme planilha abaixo:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2023 até o dia 01/06/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE<sup>2</sup>**

Item	Descrição resumida do item	Valor Total (Contrato + Acrescimo)	Valor 2º Aditivo	Valor total reajustado 3º Aditivo (R\$)
01	MANUTENÇÃO	R\$ 75.000,00	R\$ 82.620,00	87.519,37
02	ABASTECIMENTO	R\$ 72.500,00	R\$ 79.866,00	84.602,05
03	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.326,39	R\$ 2.562,75	2.714,72

<sup>1</sup>

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202212/c315/all/d/v2292%202/l,t+p+v,c315/resultado>

<sup>2</sup> Valores sofreram arredondamento para evitar dízimas



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**4. CLÁUSULA QUARTA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a clausula primeira,o valor do presente aditivo é de R\$ 174.836,14 (Cento e Setenta Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Quatorze Centavos).

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**COMBUSTIVEL:**

Projeto/Atividade 2750

Material de Consumo 33.90.30.00.00

Fonte 1500 Ficha 2046

**SERVIÇOS**

Projeto/Atividade 2750

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00

Fonte 1500 Ficha 2047

**5. CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**6. CLAUSULA SEXTA -DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de Maio de 2023.

---

**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Larissa Maria Magalhães Vágula CPF 320.955.758-65**

---

Representante Legal da Contratada



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_